



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru/RO, o senhor presidente Luís Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 38ª sessão ordinária, em seguida solicitou ao vereador Rafael para proceder à leitura dos expedientes e da ordem do dia: **APRESENTAÇÃO: 1) A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23**, TEM UMA EMENDA MODIFICATIVA A SER VOTADA. (VOTAÇÃO NOMINAL). **2) PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23**, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 de autoria do Poder Executivo “Altera a Lei Orgânica do Município de Jaru para dispor sobre revisão geral anual dos servidores e agentes políticos, e dá outras providências”. **3) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24**, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 de Autoria conjunta da Mesa Diretora e da Comissão de Constituição Justiça e Redação “Altera a redação do § 2º do art. 59 da Lei Orgânica de Jaru-RO”. (Votação Nominal).”**5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21**, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022” de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei Complementar nº 15, de 25 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário Municipal de Jaru”.(Votação Nominal). **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 16/2022**, de autoria do Vereador Rafael Vaz Lopes, aos Jaruienses Geraldo Félix de Souza Neto e Amanda Hespanhol, proprietários das academias Judô GS Jaru e Cia Fitness. Os resultados apresentados em competições como o Pan-Americano de Judô mostram a importância do Programa de Formação de Atletas, que fortalece e dá oportunidades para o desenvolvimento dos jovens atletas, para alcançarem pódios e aumentarem sua pontuação em busca do sonho olímpico. Por essa admiração gostaria de homenagear: Geraldo Félix de Souza Neto, Jorge Fernando, Amanda Hespanhol, Fábio, Filipe, Igor Gabriel, Rosa, Dilelton, Wanderlei, Williane, Marcos, Wender, Andressa, Edmar, Greisi, Bruna Roseanny, Greisiele, Joicy **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23**, TEM UMA EMENDA MODIFICATIVA A SER VOTADA. (VOTAÇÃO NOMINAL).

CARLOS AFONSO MARTINS	(x) SIM - NÃO ()
DENISIA MESSIAS DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	(x) SIM - NÃO ()
ILSON PEDRO FÉLIX	(x) SIM - NÃO ()
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA	(x) SIM - NÃO ()
LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS	(x) SIM - NÃO ()
MARCOS MACHADO MIRANDA	(x) SIM - NÃO ()
MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	(x) SIM - NÃO ()
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	(x) SIM - NÃO ()
RAFAEL VAZ LOPES	(x) SIM - NÃO ()
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	(x) SIM - NÃO ()
ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS	(x) SIM - NÃO ()
SILVIO ARQUELEY DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
VALMIR ALVES PEREIRA	(x) SIM - NÃO ()

2) PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 de autoria do Poder Executivo “Altera a Lei Orgânica do Município de Jaru para dispor sobre revisão geral anual dos servidores e agentes políticos, e dá outras providências”. **(Votação Nominal)**.

CARLOS AFONSO MARTINS	(x) SIM - NÃO ()
DENISIA MESSIAS DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	(x) SIM - NÃO ()
ILSON PEDRO FÉLIX	(x) SIM - NÃO ()
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA	(x) SIM - NÃO ()
LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS	(x) SIM - NÃO ()
MARCOS MACHADO MIRANDA	(x) SIM - NÃO ()



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	(x) SIM - NÃO ()
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	(x) SIM - NÃO ()
RAFAEL VAZ LOPES	(x) SIM - NÃO ()
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	(x) SIM - NÃO ()
ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS	(x) SIM - NÃO ()
SILVIO ARQUELEY DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
VALMIR ALVES PEREIRA	(x) SIM - NÃO ()

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23 APROVADA COM 15 VOTOS. 3) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 de Autoria conjunta da Mesa Diretora e da Comissão de Constituição Justiça e Redação “Altera a redação do § 2º do art. 59 da Lei Orgânica de Jaru-RO”. (Votação Nominal).

CARLOS AFONSO MARTINS	(x) SIM - NÃO ()
DENISIA MESSIAS DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	(x) SIM - NÃO ()
ILSON PEDRO FÉLIX	(x) SIM - NÃO ()
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA	(x) SIM - NÃO ()
LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS	(x) SIM - NÃO ()
MARCOS MACHADO MIRANDA	(x) SIM - NÃO ()
MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	(x) SIM - NÃO ()
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	(x) SIM - NÃO ()
RAFAEL VAZ LOPES	(x) SIM - NÃO ()
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	(x) SIM - NÃO ()
ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS	(x) SIM - NÃO ()



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

SILVIO ARQUELEY DA SILVA	(x) SIM - NÃO ()
VALMIR ALVES PEREIRA	(x) SIM - NÃO ()

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23 APROVADA COM VOTOS.15 votos. **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21**, TEM UMA EMENDA MODIFICATIVA A SER VOTADA. **VOTAÇÃO NOMINAL.**

CARLOS AFONSO MARTINS	() SIM - NÃO ()
DENISIA MESSIAS DA SILVA	() SIM - NÃO ()
FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	() SIM - NÃO ()
ILSON PEDRO FÉLIX	() SIM - NÃO ()
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	() SIM - NÃO ()
LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS	() SIM - NÃO ()
MARCOS MACHADO MIRANDA	() SIM - NÃO ()
MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	() SIM - NÃO ()
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	() SIM - NÃO ()
RAFAEL VAZ LOPES	() SIM - NÃO ()
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	() SIM - NÃO ()
ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS	() SIM - NÃO ()
SILVIO ARQUELEY DA SILVA	() SIM - NÃO ()
VALMIR ALVES PEREIRA	() SIM - NÃO ()

"5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022" de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei Complementar nº 15, de 25 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário Municipal de Jaru".(Votação Nominal).

CARLOS AFONSO MARTINS	() SIM - NÃO ()
DENISIA MESSIAS DA SILVA	() SIM - NÃO ()



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	() SIM - NÃO ()
ILSON PEDRO FÉLIX	() SIM - NÃO ()
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	() SIM - NÃO ()
LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS	() SIM - NÃO ()
MARCOS MACHADO MIRANDA	() SIM - NÃO ()
MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	() SIM - NÃO ()
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	() SIM - NÃO ()
RAFAEL VAZ LOPES	() SIM - NÃO ()
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	() SIM - NÃO ()
ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS	() SIM - NÃO (x)
SILVIO ARQUELEY DA SILVA	() SIM - NÃO ()
VALMIR ALVES PEREIRA	() SIM - NÃO ()

EMENDA MODIFICATIVA APROVADA COM 13 VOTOS.MOÇÃO DE APLAUSO Nº 16/2022, de autoria do Vereador Rafael Vaz Lopes, aos Jaruenses Geraldo Félix de Souza Neto e Amanda Hespanhol, proprietários das academias Judô GS Jaru e Cia Fitness. Os resultados apresentados em competições como o Pan-Americano de Judô mostram a importância do Programa de Formação de Atletas, que fortalece e dá oportunidades para o desenvolvimento dos jovens atletas, para alcançarem pódios e aumentarem sua pontuação em busca do sonho olímpico. Por essa admiração gostaria de homenagear: Geraldo Félix de Souza Neto, Jorge Fernando, Amanda Hespanhol, Fábio, Filipe, Igor Gabriel, Rosa, Dilelton, Wanderlei, Williane, Marcos, Wender, Andressa, Edmar, Greisi, Bruna Roseanny, Greisiele, Joicy. Nada mais havendo a ser deliberado, o senhor presidente Luís Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, secretária legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente Luís Eduardo Schincaglia, Jaru/RO, 28 de novembro de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

LUÍS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE– CMJ